

Vol. 30
Inv. n.º 60

1928

Júris Districtal, de S. José
de Missibú.

O Escrivão = Marquez.

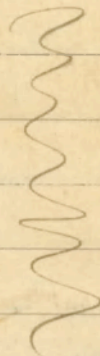
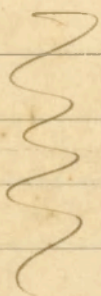
Arrolamento = partilha.

Francisco José da Silva -	Arrol. ^{to}
Antonia Maria da Silva e	
José Alexandre da Silva -	Arrol. ^{to}

Outracoas

14000

Os Juizes de Maio de mil novecentos
e vinte e oito, nesta Cidade de S. José de
Missibú, em seu Cartório, autuou a
petição, e os documentos em frente;
do que fez este termo. Eu, José
Baptista Marquez, Escrivão, o es-
crevi.



1888

Wm. H. ...

...

...

...

...

Ill^{mo} Sr. juiz Districtal, em exercicio de
juiz de Direito, desta Comarca.

A. Designo o dia de hoje, ás 12 horas, em Carto-
rio para o cumprimento. Depois de se vista aos
interessados para dizerem sobre a descripção e va-
lor dada aos bens, com citação dos mesmos.

S. Jo^z, 30 de Maio de 1928

Luiz de Faria

Diz Francisco José da Silva que tendo falleci-
do a sua mãe Antonia Maria da Silva no dia
5 de Setembro de 1922, e o seu pai José Rixande
da Silva, no dia 17 de Março, deste anno, no logar
Cobé, deste municipio, deixando alguns bens no va-
lor inferior a 6.000\$000, e herdeiros maiores filhos
dos mesmos fallecidos, sendo dois destes filhos do
primeiro matrimonio da inventariada, quero
supplicante como herdeiro e encarregado dos bens,
proceder ao respectivo arrolamento e consequen-
te partilha, nos termos do Art. 664, do Cod. Civ.
e Comm. do Estado.

Requer, pois, que auctuada esta com as duas
relações que apresenta, tomse-lhe em segui-
da o cumprimento legal dando-se sciencia ao
delegado do procurador fiscal e ao Agente de
Rendas Estadaes.

F. deferimento.

São João de Ilhijibá, 26 de Maio de 1928.

A foga do requerente em alphabets:

João Acacio de Albuquerque



1872

1872

1872

1872

Relação de Bens.

Uma parte de terra cercada, sendo terra de varzea no lugar varzea do Frakiry, denominado Arena, deste município, havida por compra a José Yraquim Gomes, conforme escritura pública de 30 de janeiro de 1924, limitando-se pelo nascente com Antônio Miranda da Silva, pelo norte com João Garcia do nascente, pelo Sul com Feliciano de Oliveira Silva e pelo poente com Alfredo Ferreira Xavier, no valor de 50\$000, à qual dá o valor de 60\$000.

Uma vaca solteira no lugar Bobé, à qual dá o valor de 70\$000.

Uma novilha, no mesmo lugar Bobé, avaliada por 50\$000.

Uma garrota no mesmo lugar Bobé, a qual dá o valor de 30\$000.

A metade de um garrote, no Bobé, ao qual dá o valor de 10\$000.

Uma Equina com cria no mesmo lugar Bobé, à qual dá o valor de 40\$000.

3 Equas solteiras no mesmo lugar Bobé, as quais dá o valor de quarenta mil réis cada uma e todas por 120\$000.

Um cavalo velho, ao qual dá o valor de cinquenta mil réis (50\$000).

Um burro jumento, ao qual dá o valor de 30\$000.

S. José de Mipitá, de Maio de 1928.

A cargo do regente alfabeto:

João Acácio, regente,



Platone de Paris.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Relação de herdúis.

Herdúis filhos do primeiro matrimonio da falecida Antonia Maria da Silva:

- 1.º - João Ferreira dos Orijos, com 50 annos, solteiro residente em Zapicanga deste municipio.
- 2.º - Maria Antonia da Silva, com 48 annos, solteira e residente no Cobi.

Filhos do 2.º matrimonio:

- 3.º - Francisco José da Silva com 39 annos, solteiro e residente no Cobi.

- 4.º - Anna Antonia da Silva com 42 annos, solteira, residente no Cobi.

- 5.º - Ibarcorilla Gomes da Silveira, com 40 annos, casada com Macharias Gomes da Silveira, residentes no Cobi.

- 6.º - Antonio José da Silva com 37 annos, solteiro, residente no Cobi.

- 7.º - Yrentino José da Silva com 34 annos, casado com Maria Yrentina da Silva residentes no Cobi.

- 8.º - Maria Antonia da Silva, com 32 annos, solteira e residente no Cobi.

- 9.º - José Alexandre da Silva, com 26 annos, solteiro e residente no Cobi.

S. Frei de Mijilim, Maio de 1978.

A cargo do arrolamento alphabético:

João Casacio da Silveira,



Certidos

4/000
Certifico que entendi e serventari
ante Francisco José de Lillo, pro-
ro puto e Compromiso legal.
ficon, sciute e dou je.

L. J. 30 de Mayo de 1978.

O Escrivo -

José Bagatista el Arque

Termo de compromisso do inventariante.
 E logo no dito acto, em meu cartorio, pu-
 senti o juiz Districtal, em exercicio, com mi-
 go Escrivaes, compareceu Francisco José
 do Silva, residente em Cobi, ditta municipalidade,
 que reconheceu ser o proprio, e as gentes di-
 to juiz deferiu o compromisso legal, debui-
 do do qual elle me carregou que declarasse
 o dito seu genitor Tiuhom Falleiro os seus pais,
 Antonio Maria do Silva e José Alexandre
 do Silva, se Tiuhom fizesse algum disposiç. 7. 1000
 em testamento, que os seus her. 8. 3000
 deus, que idade Tiuhom e deus a averga-
 em todos os seus sem occultar nenhum,
 sob pena de perder o direito que nelle
 tiver e de ser nomeado outro inventarian-
 te; e sendo por elle accioto o dito compro-
 missão, declarou que seu pai Antonio Ma-
 ria do Silva Tiuhom Falleiro no dia cin-
 co de Setembro de 1872, no lugar Cobi, e
 o seu pai José Alexandre do Silva, no dia
 17 de Maio deste anno, no mesmo lugar Co-
 bi, deixando alguns her. e herdeiros uni-
 vers. filhos os mesmos Falleiros, sem tes-
 tamento, cujas relações ja apresentou em
 juizo. E por constar jz este termo que
 assigno o juiz, com João Soares de
 Albuquerque, a rogo do inventariante
 acrophabeto. Eu, João Baptista da
 Silva, Escrivaes, e escrevi.

Signat. propria
 A rogo e João Soares de Albuquerque,

Partido

Certifico que entreguei os herdeiros José
Francisco dos Reis, Manoel Antonio do
Silva, Manoel Antonio do Silva, Manoel

Fiz a este livro pello
"hachon fons do Silve",
do Silvino".
Maeyra.

^{1 em nome de hachon fons do Silvino}
Antonio José
do Silva, Joventino José do Silva, e sua
mulher Maria Juliana do Silva, Ma-
ria Antonio do Silva e Frei Mascoudo
do Silva, os quos acharam-se neste
484000 Cidode, em Cartorio e bem assim o De-
legado do Procurador Fiscal e o seguinte
Estadual, para dizerem sobre a descri-
ção, avaliação dos bens: fizeram
semitas. dou' se.

S. José, 30 de Maio de 1928.

O Escrivão -
José Baptista Maeyra

Visto

300 E logo pois este autr com visto os
herdeiros interessados; do que fiz
este livro. Em José Baptista Maeyra,
Escrivão, presenci.

Estamos de acordo com a descrição
e avaliação dos bens deste inveni-
mento.

S. José, 30 de Maio de 1928
Arango dos herdeiros Analfabitos,
Manoel Antonio de Albuquerque

Pato

300 E logo recbi este autr com o pauer

OSV

revisado; do que fiz este termo. Eu, José
Baptista da Silva, Escrevô, e serrei.

Visto

Em seguida, fôes estes autos com
visto do Delegado do Procurador Fiscal;
do que fiz este termo. Eu, José Bap-
tista da Silva, Escrevô, e serrei.

ff. to

Nada tenho a requerer
faz Juri, 1 de Junho de 1928
Miguel Ribeiro Duarte

Acto

Elago recbi estes autos com o parecer
supra; do que fiz este termo. Eu,
José Baptista da Silva, Escrevô,
e serrei.

Visto

Em seguida, fôes estes autos com
vistas do Agente do Illego de Pen-
das Estaduaes; do que fiz este ter-
mo. Eu, José Baptista da Silva,
Escrevô, e serrei.

ff. to

Nada tenho a oppor neste arrolamento
Juri' 2/6/28
O Agente

João Maria Salgado
Acto

Elago recbi estes autos com o parecer
supra; do que fiz este termo. Eu, José

Baptista. Magu, Escrivão, p. 111.

Conclusão

E logo fizo p. 111 antes concluiu as juiz
districta, em exercício; e que p. 111
te. 111. Eu, João Baptista Magu,
Escrivão, p. 111.

111

Estando approvada a avaliação, dirig
no o dia 5 de corrente, ás 9 horas, em cartorio,
para proceder-se a partilha, com citação dos
interessados presentes e do Delegado Procurador
Fiscal. L. José de Junho de 1928

Luiz de Faria

Qato

E logo p. 111 antes com o dispo
ch. 111. De que p. 111, este termo.
Eu, João Baptista Magu, Escrivão,
p. 111.

Declaração

484000
Certifico que em cartorio, v. 111 se
achavam, intimes os herdeiros João
Ferreiro do Silva, Manoel Antonio do
Silva, Francisco José do Silva (inventari
ante), Manoel Antonio do Silva, Ma
cillo Gomes do Silveiro, seu uxor,
do Pacheco Gomes do Silveiro, An
tonio José do Silva, Juventino José
do Silva e sua mulher Maria Juven
tino do Silva, Manoel Antonio do
Silva, José Alexandre do Silva, e
com a assinatura do Delegado do Procurador

Fiscal, e contendo as disposições rúas:
trous ficaram scientes e dou fe.

S. Jm. 2 de Junho de 1928.

O Escrivão -
Jm Baptista Alaguias

Acto de partilha.

Os bens de Junho de mil nove
centos e vinte e oito, nesta Cida
de de São Jm de Ilipilim, em J. 3.000
nem Antonio, Jm novo em 6.4000
no, presentis e Jm, Distric R.16#750
tal, em exercicio Cidades Vir-
gilio de Oliveira Garcia, com-
migo Escrivão, o arrolante
Francisco Jm do Silva, os
herdeiros presentes Jm Ferri-
ra do Aguiar, Maria Antonio
do Silva, Anna Antonio do
Silva, Macieira Gomes do Sil-
veira e seu marido Thacharim Gomes
do Silveira, Antonio Jm do Silva,
Jovencio Jm do Silva e seu mu-
lher Maria Jovencio do Silva,
Maria Antonio do Silva e Jm
Alexandre do Silva, bem como
o Gulgudo do Procurador Fiscal
Miguel Ribeiro Vauter, ali de do-
ros e nemis Jm, que se proce-
der a partilha em seus constantes
deste arrolamento, e por isso con-
vidava os interessados presentes

a pagarem pro scripto, ou ver-
balmente, o que entenderem a bem
dos seus direitos, com relação a
dita partilha. Pelo arrolamento
foi dito que cada um tinha a re-
querer, e sim que o juiz fizesse
a partilha com a igualdade pos-
sível, visto ^{em} serem os pagamen-
tos iguais, isto é, com relação aos
dois primos lurdens, filhos do
primeiro matrimonio do arrolado,
e que quanto aos pagamentos dos
custos e impostos, elles se fariam
com as importancias em divida
no. Pelo demais interessado foi
dito que cada um tinha a requere-
re, e sim que fosse feito com
a igualdade possível, os pagamen-
tos, e o juiz fizesse como melhor
entendesse de direito e justiça.

Seus filhos quiz deferido o ju-
ris, depois de ouvido os inte-
ressados que nada oppozeram, pro-
ceder o mesmo juiz, a partilha
pelo modo seguinte: - O lorde
que os bens lurdens deste arrolado

Immos. lurdens importavam em seiscentos

600/000 lrs mil reis: O lorde mais que

sumos. os bens lurdens importavam

400/000 em quatrocentos mil reis. - Em

sumados as duas parcelas

el. lrd. acervo importa o montante de

1.000/000 na quantia de um milhão de reis.

Que dividido o monte em duas
 partes iguaes, sea a meia do
 inventario na quantia de que ^{meia do}
 monte mil reis. Que dividido 500000
 esta quantia em nove partes iguaes,
 quatro sean os filhos do inventario
 feito, tocava de legitimo a cada
 um, a quantia de cincoenta e
 cinco mil quinhentos e cincoenta ^{Legitimo}
 e cinco reis. Que dividido 55555
 ainda a outro metade pelos sete
 filhos do fallecido inventario,
 e da segunda metade do in-
 ventario, tocava de legitimo
 a cada um a quantia de setenta
 e um mil quatrocentos e vinte e oito 71428
 reis, e que, adicionado a de cin-
 conta e cinco mil quinhentos e
 cincoenta e cinco reis, prezio
 o total de cento e vinte e seis mil ^{Legitimo}
 novecentos e oitenta e tres reis. 1264983

Assim feito o calculo da partilha,
 passou a Juiz a fazer os paga-
 mentos pelo seguinte modo:
 - Pagamento ao herdeiro João
 Ferreira dos Reis, do qual lhe per-
 tence de legitimo materno, no
 valor de cincoenta e cinco mil
 quinhentos e cincoenta e cinco reis. 55555

Havendo na parte de terra cerca-
 da, no Vazir do Pradim, no lugar
 Arria, d'este municipio, havendo
 por compra a Joaquin Gomes, d'isto,

a José Joaquim Gomes, conforme veri-
ficado publico de 30 de Janeiro de
1924, limitando-se pelo presente
com Antonio Miranda do Silveira, pelo
rente com José Garcia do Nascimento,
to, pelo selo com Feliciano de Oli-
veira Silveira e pelo presente com Alfre-
do Ferreira Pereira, descrito, ava-
liado por seiscentos mil reis, a quan-
tia de cinquenta e tres mil trescentos e

33#333 trinta e tres mil e tres reis. Assim
meio em uma novilha, no lugar
Cobi, deste Municipio, avaliada
por seiscentos mil reis, a quantia
de vinte e dois mil duzentos e oit-

22#222 to e dois reis. Futuro.

55#555 - Pagamento do herdeiro Antonio
Antonio do Silveira, do qual se per-
tence de legitimo materno, no valor
de cem e oitenta e cinco mil quinhentos

55#555 e cincoenta e cinco reis.

Uaverá no parte de terra cercada,
no sítio do Trabuco, no lugar de
Cobi, deste Municipio, herdado por
compra a José Joaquim Gomes, con-
forme prescripto publico de 30 de
Janeiro de 1924, limitando-se
pelo presente com Antonio Miran-
do do Silveira, pelo rente com José Gar-
cia do Nascimento, pelo selo com
Feliciano de Oliveira Silveira e pelo pre-
sente com Alfredo Ferreira Pereira,
descrito e avaliado por seiscentos

mil reis, a quantia de trinta e tres mil trescentos, trinta e tres reis. 33#333

Ossein uois ou uua novillo, no logar Cobi, deste Municipio, avaliada por cinquenta mil reis, a quantia de vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reis. Tertioo. 22#222
55#555

- Pagamento ao herdeiro Francis es Frsi do Silo, do que lly parte de legitimo materno e paterno, no valor de cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e tres mil 126#983

Uavria no parte de terra cercada, no varjo do Trabery, no logar Avena, deste Municipio, herdado por compra a frei Yoaquim Gomes, com forma registada publico de 30 de Janeiro de 1924, limitando-se pelo noroente com Antonio Elli randa do Silo, pelo norte com Jord Garcia do Nascimento, pelo sul com Feliciano de Oliveira Silo e pelo sueste com Alfredo Ferreira Kavira, descrita e avaliada por seiscentos mil reis, a quantia de setenta e seis mil cento e noventa reis. - Ossein uois 76#190

um Cavallo, no logar Cobi, deste Municipio avaliada por cincoenta mil reis - Ossein uois no 50#000 novillo, descrita e avaliada por cincoenta mil reis, a quantia de seiscentos e noventa e tres mil. #793

Untro. 126#983

09

- Pagamento á herdeira Emma Anta
mãe do Silva, do que lhe pertence
de legítimo materno e paterno,
no valor de cento e vinte e seis
mil novecentos, oitenta e três reis.

126/983

Wará no parte de Terra em
cada da varzeira do Truhiz, no lo-
gar "Arucá", neste Município.
Marida por compra a José Gon-
çales Gomes, e reformada prescripta
no publico de 30 de Janeiro de
1954, limitando-se pelo norte
com Antonio Miranda do
Silva, pelo norte com João Gar-
cia do Nascimento, pelo sul
com Feliciano de Oliveira Silva
e pelo prante com Alfredo
Ferreir Xavier, descrita e avo-
liada por seiscentos mil reis,
a quantia de setenta e seis

76/190

mil e cento e noventa reis. -
Assim mais meo e quo com
crio, no lugar Cobi, descrito
e avoliado por quatrocento mil reis.

40/1000

Assim mais na vaca saltiva,
descrita e avoliada por seten-
ta mil reis, a quantia de dez

10/793

mil setecentos e noventa e três

126/983

reis. - Tutivada -

- Pagamento á herdeira Marcia
mãe do Silva, do que
lhe pertence de legítimo materno
e paterno, no valor de cento e vinte

e seis mil novecentos e oitenta e tres rs. 126#983

Barra no parte de terra cercada, do sítio do Tralim, no lugar Arica, sede do município, hodierna por compra de José Joaquim Gomes, conforme escritura pública de 30 de Janeiro de 1924, limitando-se pelo noroeste com Antonio Miranda do Silveira, pelo norte com José Garcia do Nascimento, pelo sul com Feliciano de Oliveira Silva, e pelo sueste com Alfredo Ferreira Xavier, descrita e avaliada pelo quantio de seiscentos mil reis, a quantio de setenta e seis mil e cento e noventa reis - 76#190

Assim mais um eger solteiro, no lugar Cobi, avaliado por quarenta mil reis. - Assim 40#000

mais no novilho, do lugar Cobi, avaliado por cinquenta mil reis, a quantio de tres mil novecentos e setenta reis - Assim 3#970

mais no vacco solteiro, do lugar Cobi, avaliado por setenta mil reis, a quantio de seis mil

setecentos e vinte e tres rs. Yubr. da 126#983

- Pagamento ao herdeiro Antonio José do Silveira, do que lhe pertence de legittimo materna e paterna, no valor de cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e tres reis. . . . 126#983

Barra no parte de terra cercada

da varzea do Trabiriz, no lugar Arua,
deste Município, havido por compra a
José Joaquim Gomes, conforme rescrip-
ção publico de 30 de Janeiro de 1924,
limitando-se pelo norte com Antônia
Miranda da Silva, pelo norte com José
Garcia do Nascimento, pelo sul com
Feliciano de Oliveira Silva e pelo pa-
rente com Alfredo Ferreira Cavie,

76#190 descrita e avaliada por sessenta
mil reis, a quantidade de setenta e seis
mil e quatrocentos noventa e seis
mais um burro jumentado, no lugar Co-
bi, avaliada por trinta mil reis.

30#000 Assim mais no vaco solteiro, no
lugar Cobi, descrita e avaliada
por setenta mil reis, a quantidade de
20#793 vinte mil setecentos e noventa e tres
126#983 reis. Subirado.

- Pagamento das herdeiras Jovem-
tilia José da Silva, do que lhe per-
tence de legitimo materna e pater-
na, no valor de cento e vinte e seis
mil e quatrocentos e setenta e tres reis.

126#983 A Arua no parte de terra creada,
da varzea do Trabiriz, no lugar Aru-
ua, deste Município, havido por
compra a José Joaquim Gomes, con-
forme rescripto publico de 30 de
Janeiro de 1924, limitando-se pe-
lo norte com Antônia Miranda
da Silva, pelo norte com José Garcia
do Nascimento, pelo sul com Felicia-

Feliciano de Oliveira Silva e pelo pu-
ente com Alfredo Ferreira Xavier,
descrito e avaliado por seiscentos
mil reis, a quantia de setenta e
seis mil cento e noventa reis. 76#190

Assim mais uma garrafa, no
lugar Cobi, descrito e avaliado
por trinta mil reis. - Assim 30#000

mais no vacca solteiro, no lo-
gar Cobi, descrito e avaliado
por setenta mil reis, a quantia de
vinte mil setecentos e noventa
e tres reis. Tutivado. 20#793

- Pagamento á herdeira Maria 126#983

Antonia do Silva, do que lhe per-
tence de legitima materna e pater-
na, no valor de cento e vinte e seis
mil novecentos e setenta e tres reis. 126#983

Barra no parte de Terra de
do, da varzea do Nohing, no lugar
Arenã, deste Município, provido
por compra a José Joaquim Gomes,
conforme scriptura publica de
30 de Janeiro de 1874, limitando-
se pelos nascentes com Antonio Eli-
randa do Silva, pelo norte com José
Garcia do Nascimento, pelo sul com
Feliciano de Oliveira Silva e pelo
puente com Alfredo Ferreira Xa-
vier, descrito e avaliado por seis-
centos mil reis, a quantia de seten-
ta e seis mil cento e noventa reis 76#190

|| Assim mais um equo solteiro

Transporte.

76#190 no lugar Cobi, descrito e avaliado

40#000 por quarenta mil reis. - Assim
mais no vacca saltiro, no lugar
Cobi, descrito e avaliado por
setenta mil reis, a quantia de
dez mil setecentos e noventa e

10#793 trez mil reis. - Tuleirada.

126#983 - Pagamento ao herdeiro José
Slefaure do Silo, do qual lhe
pertence de legitimo materna e
paterna, no valor de cento e vin-

126#983 te e seis mil novecentos e oitenta e trez.

Uarcua na parte de terra cerca-
da, do varzea do Traking, no lu-
gar Arcua, deste município, ho-
vida por compra a José Joaquim
Gomes, conforme scriptura publi-
ca de 30 de Janeiro de 1924, limi-
tando-se pelos nascentes com sudo-
este ilhada do Silo, pelo norte
com João Garcia do Nascimento,
pelo sul com Feliciano de Oliveira
no Silo e pelo leste com Al-
fredo Ferreira Xavier, descrito
e avaliado por seiscentos mil
reis, a quantia de setenta e seis

76#190 mil cento e noventa mil reis. - As-
sim mais em um equo saltiro
no lugar Cobi, descrito e ava-

40#000 liado por quarenta mil reis.
Assim mais a metade do ganho
de descrito e avaliado por dez

10#000 mil reis. - Assim mais no no
126#190

Transp.^t

novillo, do lugar Cobi, descrito 1264190
e avaliada por quinhenta mil
reis, a quantia de setecentos e no-
venta e tres reis. Subscrito.

493

Tendo por esta forma conclui 1264983
do a partilha, mandou o juiz
lamar este auto, que assigno
com o laudo Augusto da Sil-
veira, a rogo dos interessados,
presentes, por quem meoem
o prazo de seis dias, que corre-
ra em Cartorio, a fim de, sobre
a mesma, dizerem o que lhes con-
vier a bem de seus direitos. Em
fôr de Baptista da Silva, Escri-
vô, o escrevi.

Virgilio Garcia

Abauo Augusto da Silveira

Abiquel Rufino Gomes

Visto

E logo por estes autos e em visto
as inventariante e demais her-
deiros; do que fiz este termo. Em
fôr de Baptista da Silva, Escrivô,
o escrevi.

8. em 5-6-1928.

Estamos de acordo com a partilha dos
bens deste arrolamento.

D. José, 9 de junho de 1928.

Abago do inventariante e dos her-
deiros a ha alphabetos:

x Abauo Augusto da Silveira

Gato

Gato

Recebi estes autos com o parecer
em petição; do que fiz este termo. Eu,
João Baptista Marques, Escrivão,
o escrevi.

Visto

Em seguida, faço estes autos com
visto do Delegado do Procurador
Fiscal; do que fiz este termo. Eu,
João Baptista Marques, Escrivão,
o escrevi.

pto

Concordo com a partilha por ter
sido feita com igualdade
de foro, 11 de Junho de 1928

O Delegado do Procurador Fiscal
Miguel Ribeiro Santos

Gato

Recebi estes autos com o parecer supra;
do que fiz este termo. Eu, João Baptista
Marques, Escrivão, o escrevi.

Conclusão

Em seguida, faço estes autos conclusos
ao J. J. Distrital; do que fiz este termo.
Eu, João Baptista Marques, Escrivão,
o escrevi.

lep.

Leitadas e preparadas, a attenção conde-

do. S. J. 11 de Junho 1928

Luiz de Faria

Gato

Recebi estes autos; do que fiz este termo

N. 575

Rio Grande do Norte

Departamento da Fazenda e do Thesouro

EXERCICIO DE 1928

A fl. _____ do Livro Caixa de Receita e Despesa do Exercicio de 1928 fica debitado o Administrador da Mesa de Rendas Estaduaes de Canguaretama, Augusto Lombert, na importancia de R. Doze mil e Cem seis

que entregaram Es herdeiros Francisco Jori da Silva, Joao Pereira dos Anjos, Maria Antonia da Silva e seus irmãos, do impueto de transmissao Causa Ina-
tu, sobre a quantia de: o valor, em
quanto formou o Monte dos bens
deixados pelos seus fallecidos paes
Jori Alexandre da Silva e Antonia
Maria da Silva.

Sendo :

1 %	10 \$ 000
Um real, por kilo	\$
20 % addicionaes	2 \$ 000
Sobre taxa de exportação	\$
20 % sobre a taxaço devida por quem não seja exportador collectado, para o pagamento de industria e profissão	\$
Expediente	\$ 100
Somma	12 \$ 100

Agencia de S. Pedro da Mesa de Rendas Estaduaes do Municipio de Canguaretama do Rio G. do Norte, 15 de Junho de 1928

O AGENTE,
João Pereira da Silva

1875

The first part of the
 report is devoted to
 a description of the
 various species of
 plants and animals
 which were collected
 during the expedition.
 The second part
 contains a list of
 the names of the
 collectors and the
 dates of their
 collections.

1. 1. 1.
 2. 2. 2.

1875
 The first part of the
 report is devoted to
 a description of the
 various species of
 plants and animals
 which were collected
 during the expedition.
 The second part
 contains a list of
 the names of the
 collectors and the
 dates of their
 collections.

Truro. Eu, João Baptista Marques,
Escrivão, recevi.

Nota:

Seu neto autu que pagar de sellos por
dez folhas nos sellos, a garantia de
dez mil reis, cujos estampilhos nos
abaixo colados e inutilizados.



Conta dos custos

As Quiz Distrital =	9#000
Do Pilegar do P. Fiscal =	10#000
Do Escrivão = custos colon =	159#050
Contagem =	2#000
Suprto. 1% e 20% adds.	12#100
Sellos ou outros =	10#000
Total =	202#150

S. Jm, 11 de Junho de 1978

O Escrivão -

João Baptista Marques
Certidão

Certifico que esta nota foi extrahida
do livro para o recolhimento do im-
posto estadual de lucros: Dou fe.

S. Jm, 17 de Junho de 1978.

O Escrivão -

João Baptista Marques

Conclusão

14 Logo fosse estas autu conclusas

ao Sr. J. G. Districtal; o que fiz este
trabalho. Eu, João Baptista da Luz,
Escrivão, por aqui.

Leg. em 17-6-928.

Julgo por sentença a partilha de
fls a fls, para que produza os seus
effeitos legais. Custas pro rata - Intime-
se S. J. 14 Junho 1928
D. J. G. David

Visto

Chego a saber estes autos com a sen-
tença supra; o que fiz este tra-
balho. Eu, João Baptista da Luz,
Escrivão, por aqui.

Partição

Certifico que entendi a arrolante
e os demais herdeiros, nesta eido-
de, e de se achavam: Dou fe.
Certifico mais que entendi o
Pelyos do Procurador Fiscal o
contendo do sentença supra: todos
ficaram presentes, Dou fe.

S. J. 14-6-928.

O Escrivão

João Baptista da Luz

Visto em Cartório.

S. J. 28/8/933.

J. C. J.